

ATA N.º 3/2021

Procedimento concursal comum, restrito a trabalhadores/as detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, afetos ao Serviço Regional do Norte Alentejano

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, reuniu-se, através de videoconferência, o Júri designado por despacho do Exmo. Senhor Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, de 24/02/2021, para assegurar a tramitação do procedimento concursal comum, restrito a trabalhadores/as detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, afetos ao Serviço Regional do Norte Alentejano, com a seguinte constituição:

Presidente: Eng.º José Minas da Gama Pinheiro, Chefe de Divisão do Serviço Regional do Norte Alentejano;

Vogais efetivos:

Eng.ª Maria Teresa Possidónio Santos, Diretora de Serviços de Controlo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr. Élio Emanuel de Jesus Santos, Técnico Superior.

O Presidente do Júri declarou aberta a sessão e propôs a seguinte ordem de trabalhos, unanimemente aceite pelos membros do Júri:

- 1. Decisão sobre a admissão ou exclusão de candidatos/as, na sequência da notificação da intenção de exclusão do procedimento concursal.**
- 2. Notificação da decisão sobre a admissão ou exclusão de candidatos/as.**

Dado início à ordem de trabalhos, constatou o Júri que, findo o prazo de dez dias úteis, contado nos termos do n.º 6 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a candidata Maria Antonieta Rosa Serra nada proferiu, em sede de audiência prévia dos interessados, relativamente à intenção de exclusão do procedimento concursal, com fundamento na não apresentação de documentos exigidos para efeitos de admissão, a saber:

- Declaração emitida pelo serviço de origem, comprovativa da titularidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;
- Declaração emitida pelo serviço onde exerce funções, com discriminação das atividades que executa;
- Certificado comprovativo da titularidade de licenciatura em uma das áreas pretendidas (Engenharia Agrária, Engenharia Agrícola, Engenharia Agronómica, Engenharia das Ciências Agrárias, Engenharia de Produção Animal, Engenharia Agropecuária, Engenharia Zootécnica ou Medicina Veterinária);
- Formulário de candidatura, devidamente preenchido e assinado.

Em face da ausência de pronúncia da candidata Maria Antonieta Rosa Serra, deliberou o Júri, por unanimidade, manter a decisão de exclusão do procedimento concursal, com fundamento na não apresentação de documentos exigidos para efeitos de admissão, bem como na não demonstração de

titularidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituído, e de licenciatura em uma das áreas previstas no Aviso (extrato) n.º 5551/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março, e na Oferta de Emprego OE202103/0808, publicitada na Bolsa de Emprego Público.

Atenta a impossibilidade de prosseguir com o procedimento concursal, por força da exclusão da única candidatura apresentada, mais deliberou o Júri proceder à elaboração da lista definitiva de candidatos/as excluídos/as, a submeter, acompanhada da demais deliberações do Júri, a homologação do Exmo. Senhor Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.

A decisão de exclusão do procedimento concursal será notificada à candidata através de mensagem de correio eletrónico, contendo informação de que pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar do ato de exclusão do procedimento concursal, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e de que a consulta do processo poderá ser efetuada nos dias úteis, das 10h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30, na sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, em Évora, mediante marcação prévia, encontrando-se a presente ata disponível na página eletrónica da Direção Regional, em <http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/index.php/instrumentos-de-gestao#procedimentos-concursais>.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, que, depois de lida em voz alta e aprovada pelos membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos.

O JÚRI,